



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
SETOR DE LICITAÇÃO



CONTRATO
Nº. 110/2022

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
E: TOPOGRAFI TOPOGRAFIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBICARAI** inscrito no CNPJ – 14.147.896/0001-40, tendo como sede administrativa a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tiradentes, 23, centro, nesta cidade, Estado da Bahia, representada pela Prefeita Municipal, **MONALISA GONÇALVES TAVARES**, RG 03.659.475-04 SSP/BA, CPF 442.136.545-91, residente e domiciliada na sede deste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TOPOGRAFI TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.788/0001-99, com sede na Rua B, nº 80, Parque Verde, Itabuna-BA, CEP 45600-000, neste ato representada pelo Sr Wilson Santos e Silva, portador da carteira de identidade RG nº 125997787 SSP/BA e CPF 084.685.085-00, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE SERVIÇO** mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA, ALTIMETRIA E ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMÓRIAS DAS RUAS (CASINHAS DO BELA VISTA, RUA CAMACAN, RUA B-BELA VISTA, RUA-D BELA VISTA, RUA D- BELA VISTA, RUA PADRE JOÃO DO PRADO, TRAVESSA 2 DE JULHO – DUQUE DE CAXIAS, RUA Q G- DELFINO GUEDES, RUA J- DELFINO GUEDES, RUA Q A – DELFINO GUEDES, RUA EDITE MOREIRA PIMENTEL, RUA DO PALITÓ- LUXO E RUAS DO CAJUEIRO NOVO) DESTA MUNICÍPIO.

TEM.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	<p>DOS SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Levantamento planialtimétrico cadastral de 18 ruas: indicar as curvas de nível da área, de metro e metro; indicar o norte; Descrever o nome de todas as ruas existentes no trecho levantado; Indicar a testada e a descrição do uso (terreno baldio, residência, ponto comercial, hospital, etc.) de todas as edificações existentes; Indicar todos os elementos fixos existentes, tais como: cercas, bocas-de-lobo, postes, árvores, bancos, poços de visita (PV's), telefones públicos, etc; Indicar o eixo da via; Indicar a faixa de domínio com área "non aedificandi", quando a área em estudo fizer limite com rodovia estadual ou federal.- perfil longitudinal da via: Indicar o perfil natural do terreno (linha tracejada) e da via projetada (linha contínua) com a representação do greide e suas cotas. A escala horizontal deve ser a mesma da planta de pavimentação e a vertical 10 vezes maior que a horizontal <p>METODOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Implantação de pontos de saída com GNSS Geodésico de precisão.- Levantamento, em campo de pontos de saída com GNSS Geodésico de precisão.- Levantamento Planialtimétrico cadastral das ruas, incluindo terrenos baldios, canais sanitários e cercas. <p>MATERIAL A SER ENTREGUE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Planta Baixa com curvas de nível ;- Arquivos digitais	SERVIÇO	1	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
				VALOR TOTAL	R\$ 12.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA -DO REGIME DO OBJETO- A Prestação de Serviço ora contratados serão efetuados em estrita observância ao presente Contrato, e em conformidade com o estabelecido pela Administração. A Prefeitura exercerá o acompanhamento referente a Aquisição através do seu Departamento competente, verificada irregularidade ou atraso. Fica reservado à Prefeitura o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada na Prestação de Serviços ora contratada, ou ainda, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e qualidade dentro do prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá arcar com as despesas decorrentes ao serviço, caso não cumpra com a Administração o que ficou estabelecido entre ambos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – O período para os serviços contratados será no dia 13 de Abril a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR – PAGAMENTO VALOR – Pela Prestação de Serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá a quantia, perfazendo um valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No valor mencionado está abrangido despesas e custos da CONTRATADA, tanto as despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto, inclusive lucros e serviços de terceiros por ela contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à vista, após autorização da Secretaria Municipal de Administração, e apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02 (dois) dias antes da data do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos referentes à execução dos serviços ora contratados correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

03.05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 –GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 TESOURO / 42 FEP

PARÁGRAFO QUARTO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO QUINTO – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de proposta de preço que a impeça de arcar com as responsabilidades aqui assumidas, não podendo reivindicar posteriormente, nenhum acréscimo do valor contratual, não sendo admitido a Prestação de Serviços que não corresponda às exigências de qualidade.

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para Prestação de Serviços, não sendo a fiscalização do objeto motivo de diminuição da sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
SETOR DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA em decorrência a Prestação de Serviços, declara conhecer perfeitamente a forma da mesma, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento, das condições e demais pormenores.


CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de IBICARAI, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ibicarai/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicarai - Bahia, 13 de Abril de 2022.



Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



TOPOGRAFIA TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 08.661.788/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME Rafael Felix Da Santa Junior
CPF: 042.460.915-02

NOME Laércio M. de Aguiar
CPF: 010.966.469-45



EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40.

CONTRATADO: TOPOGRAFI TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.661.788/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA, ALTIMETRIA E ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMÓRIAS DAS RUAS (CASINHAS DO BELA VISTA, RUA CAMACAN, RUA B- BELA VISTA, RUA-D BELA VISTA, RUA D- BELA VISTA, RUA PADRE JOÃO DO PRADO, TRAVESSA 2 DE JULHO – DUQUE DE CAXIAS, RUA Q G- DELFINO GUEDES, RUA J- DELFINO GUEDES, RUA Q A – DELFINO GUEDES, RUA EDITE MOREIRA PIMENTEL, RUA DO PALITÓ- LUXO E RUAS DO CAJUEIRO NOVO) DESTES MUNICÍPIO.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: DE 13/04/2022 a 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Ibicaraí-Ba, 13 de Abril de 2022.


Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal de Ibicaraí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
SETOR DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARAI-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40.

CONTRATADO: TOPOGRAFI TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.661.788/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA, ALTIMETRIA E ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMÓRIAS DAS RUAS (CASINHAS DO BELA VISTA, RUA CAMACAN, RUA B- BELA VISTA, RUA-D BELA VISTA, RUA D- BELA VISTA, RUA PADRE JOÃO DO PRADO, TRAVESSA 2 DE JULHO – DUQUE DE CAXIAS, RUA Q G- DELFINO GUEDES, RUA J- DELFINO GUEDES, RUA Q A – DELFINO GUEDES, RUA EDITE MOREIRA PIMENTEL, RUA DO PALITÓ- LUXO E RUAS DO CAJUEIRO NOVO) DESTE MUNICÍPIO.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: DE 13/04/2022 a 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Ibicarai-Ba, 13 de Abril de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal de Ibicarai